

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 571, de 1º de Julho de 2019.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental e dá outras providências.

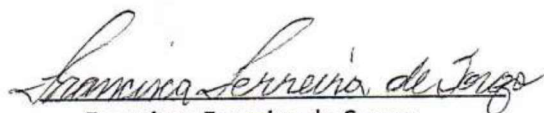
Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, celebrado com os municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 1º de julho de 2019.



Francisca Ferreira de Souza
Prefeita Municipal